



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVII Nº 16, QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2022



Edição extraordinária

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Deputado Marcelo Ramos (PSD-AM)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**

2º Secretário

**Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)**

3ª Secretária

**Senador Weverton (PDT-MA)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**

1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**

2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

### COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Arthur Lira (PP-AL)**

Presidente

**Deputado Marcelo Ramos (PSD-AM)**

1º Vice-Presidente

**Deputado André de Paula (PSD-PE)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Deputada Marília Arraes (PT-PE)**

2ª Secretária

**Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)**

3ª Secretária

**Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)**

4ª Secretária

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
- 2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
- 3º - Deputado Alexandre Leite (UNIÃO-SP)
- 4º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Diários

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### 1.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 488/2022, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 694/2022 (TC 003.745/2022-8) ..... 6

###### 1.1.2 – Designação

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofícios nºs 3/2022-PSB/CD, 4/2022-PSC/CD, 5/2022-Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/SF, 7/2022-União/CD, 11/2022-União/SF, 13/2022-Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/SF, 15/2022-PROS/CD, 16/2022-PSDB/SF, 17/2022-MDB/SF, 17/2022-Podemos/SF, 23/2022-Solidariedade/CD, 27/2022-PL/SF, 27/2022-Podemos/CD, 98/2022-PSDB/CD, 78/2022-PSD/CD e s/nº/2022-PP/CD) ..... 26

### PARTE III

2 – COMISSÕES MISTAS .....	45
3 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS .....	59
4 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS .....	60
5 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO .....	61
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA .....	66



<b>7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>67</b>
<b>8 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS .....</b>	<b>71</b>



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Aviso do Tribunal de Contas da União





Aviso nº 488 - GP/TCU

Brasília, 8 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 694/2022 (acompanhado da Decisão Normativa - TCU nº 199, de 30 de março de 2022 que aprova), prolatado pelo Plenário deste Tribunal na Sessão Ordinária de 30/3/2022 ao apreciar os autos do processo TC-003.745/2022-8, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

Esclareço que o mencionado processo trata de Representação formulada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental desta Casa, versando sobre o anteprojeto de decisão normativa que fixa, para o exercício de 2023, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, considerando que cabe ao TCU efetuar o cálculo das quotas referentes aos fundos constitucionais especificados no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam o Acórdão, ora encaminhado, estão disponíveis para consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 70704805.





## ACÓRDÃO Nº 694/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.745/2022-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental.
4. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental.
8. Representação legal: não há.

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental, versando sobre o anteprojeto de decisão normativa que fixa, para o exercício de 2023, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, considerando que cabe ao TCU efetuar o cálculo das quotas referentes aos fundos constitucionais especificados no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

9.2. aprovar o anteprojeto de decisão normativa anexo aos autos (peça 14), que cuida da fixação, para o exercício de 2023, dos coeficientes do fundo de participação previsto na alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, elaborado de acordo com a legislação pertinente, acompanhado dos seguintes anexos: a) Anexo I: FPE – Coeficientes Individuais; b) Anexo II: FPE – Memória de Cálculo dos Coeficientes; e c) Anexo III: FPE – Nota Explicativa da Metodologia de Cálculo;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação e da decisão normativa aprovada aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao ministro de Estado da Economia, ao presidente do Banco do Brasil S.A. e ao presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

9.4. determinar à Segecex que alerte as Secretarias do Tribunal nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente à Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais contestações apresentadas com base no art. 292 do Regimento Interno/TCU, para retificação dos coeficientes individuais de participação publicados, relativos ao FPE do exercício de 2023, independentemente da data de recebimento;

9.5. encerrar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, após as providências de publicação e de ciência da deliberação.

10. Ata nº 11/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 30/3/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0694-11/22-P.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 003.745/2022-8

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

**ANA ARRAES**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

**AROLDO CEDRAZ**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral



**DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 199, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Aprova, para o exercício de 2023, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal (FPE).

**O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e ainda o constante no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal; no art. 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013, bem assim o que consta no processo TC 003.745/2022-8, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2023.

Art. 2º As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Secretarias do TCU nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

TCU, Sala das Sessões, em 30 de março de 2022.

ANA ARRAES  
Presidente





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO I**  
**FPE - COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO**  
**EXERCÍCIO 2023**

UF	Unidade da Federação	Coef. individual final
AC	ACRE	3,873737%
AL	ALAGOAS	4,589160%
AM	AMAZONAS	4,826115%
AP	AMAPÁ	3,986854%
BA	BAHIA	8,587912%
CE	CEARÁ	6,358072%
DF	DISTRITO FEDERAL	0,661966%
ES	ESPÍRITO SANTO	2,410763%
GO	GOIÁS	3,302786%
MA	MARANHÃO	6,733552%
MG	MINAS GERAIS	4,880409%
MS	MATO GROSSO DO SUL	1,422885%
MT	MATO GROSSO	1,987151%
PA	PARÁ	6,305925%
PB	PARAÍBA	4,466486%
PE	PERNAMBUCO	6,703322%
PI	PIAUÍ	4,321038%
PR	PARANÁ	2,589057%
RJ	RIO DE JANEIRO	1,741318%
RN	RIO GRANDE DO NORTE	3,194739%
RO	RONDÔNIA	3,349661%
RR	RORAIMA	3,590500%
RS	RIO GRANDE DO SUL	1,047388%
SC	SANTA CATARINA	1,073489%
SE	SERGIPE	3,744393%
SP	SÃO PAULO	0,931199%
TO	TOCANTINS	3,320123%
<b>T O T A L</b>		<b>100,000000%</b>



00100.041237/2022-36 - 00100.041237/2022-36-2 (ANEXO: 002)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II**  
**FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2023**

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)
UF	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2021)	Fator repr. da pop. inicial	Trava (lim.inf. 0,012 e lim.sup. 0,07)	Fator repr. da pop. final	Renda domiciliar per capita (rdpc) (fonte: IBGE, ref. 2021)	Inverso da rdpc	Fator repr. inverso rdpc inicial	Fator repr. inverso rdpc final	Coef. individual inicial	Excesso positivo (rdpc menos valor ref.) (*)	Redutor (Excesso / valor ref.)	Coef. indiv. reduzido (para rdpc > valor ref.)	Trava (lim.inf. 0,005)	Coef. individual final
AC	906.876	0,00425129	0,01200000	0,00712256	888,00	0,00112613	0,04427356	0,02213678	0,02925934	0,00	0,00000000	0,02925934	0,02925934	0,03873737
AL	3.365.351	0,01577624	0,01577624	0,00936394	777,00	0,00128700	0,05059836	0,02529918	0,03466312	0,00	0,00000000	0,03466312	0,03466312	0,04589160
AM	4.269.995	0,02001707	0,02001707	0,01188107	800,00	0,00125000	0,04914366	0,02457183	0,03645290	0,00	0,00000000	0,03645290	0,03645290	0,04826115
AP	877.613	0,00411411	0,01200000	0,00712256	855,00	0,00116959	0,04598237	0,02299118	0,03011374	0,00	0,00000000	0,03011374	0,03011374	0,03986854
BA	14.985.284	0,07024869	0,07000000	0,04154827	843,00	0,00118624	0,04663692	0,02331846	0,06486673	0,00	0,00000000	0,06486673	0,06486673	0,08587912
CE	9.240.580	0,04331841	0,04331841	0,02571150	881,00	0,00113507	0,04462534	0,02231267	0,04802417	0,00	0,00000000	0,04802417	0,04802417	0,06358072
DF	3.094.325	0,01450572	0,01450572	0,00860982	2.513,00	0,00039793	0,01564462	0,00782231	0,01643213	1.528,76	1,55323905	0,00909090	0,00500000	0,0061966
ES	4.108.508	0,01926005	0,01926005	0,01143174	1.295,00	0,00077220	0,03035902	0,01517951	0,02661125	310,76	0,31573600	0,01820912	0,01820912	0,02410763
GO	7.206.589	0,03378337	0,03378337	0,02005201	1.276,00	0,00078370	0,03081107	0,01540554	0,03545754	291,76	0,29643176	0,02494680	0,02494680	0,03302786
MA	7.153.262	0,03353338	0,03353338	0,01903063	635,00	0,00157480	0,06191327	0,03095663	0,05086026	0,00	0,00000000	0,05086026	0,05086026	0,06733552
MG	21.411.923	0,10037577	0,07000000	0,04154827	1.325,00	0,00075472	0,02967164	0,01483582	0,05638409	340,76	0,34621637	0,03686299	0,03686299	0,04880409
MS	2.839.188	0,01330967	0,01330967	0,00789991	1.471,00	0,00067981	0,02672667	0,01336333	0,0216325	486,76	0,49455417	0,01074742	0,01074742	0,01422885
MT	3.567.234	0,01672264	0,01672264	0,00992567	1.362,00	0,00073421	0,02886558	0,01443279	0,02435846	377,76	0,38380883	0,01500947	0,01500947	0,01987151
PA	8.777.124	0,04114580	0,04114580	0,02442195	847,00	0,00118064	0,04641668	0,02320834	0,04763029	0,00	0,00000000	0,04763029	0,04763029	0,06305925
PB	4.059.905	0,01903220	0,01903220	0,01129650	876,00	0,00114155	0,04488005	0,02244003	0,03373653	0,00	0,00000000	0,03373653	0,03373653	0,04466486
PE	9.674.793	0,04535393	0,04535393	0,02691967	829,00	0,00120627	0,04742452	0,02371226	0,05063193	0,00	0,00000000	0,05063193	0,05063193	0,06703322
PI	3.289.290	0,01541968	0,01541968	0,00915230	837,00	0,00119474	0,04697124	0,02348562	0,03263792	0,00	0,00000000	0,03263792	0,03263792	0,04321038
PR	11.597.484	0,05436721	0,05436721	0,03226947	1.541,00	0,00064893	0,02551261	0,01275630	0,04502578	556,76	0,56567504	0,01955582	0,01955582	0,02589057
RJ	17.463.349	0,08186547	0,07000000	0,04154827	1.724,00	0,00058005	0,02280448	0,01140224	0,05290501	739,76	0,75160530	0,01315263	0,01315263	0,01741318
RN	3.560.903	0,01669296	0,01669296	0,00990805	1.109,00	0,00090171	0,03545079	0,01772539	0,02763345	124,76	0,12675770	0,02413069	0,02413069	0,03194739
RO	1.815.278	0,00850974	0,01200000	0,00712256	1.023,00	0,00097752	0,03843101	0,01921551	0,02633807	38,76	0,03938064	0,02530086	0,02530086	0,03349661
RR	652.713	0,00305982	0,01200000	0,00712256	983,00	0,00101729	0,03999484	0,01999742	0,02711998	0,00	0,00000000	0,02711998	0,02711998	0,03590500
RS	11.466.630	0,05375378	0,05375378	0,03190538	1.787,00	0,00055960	0,02200052	0,01100026	0,04290564	802,76	0,81561408	0,00791120	0,00791120	0,01047388
SC	7.338.473	0,03440162	0,03440162	0,02041897	1.718,00	0,00058207	0,02288412	0,01144206	0,03186103	733,76	0,74550923	0,00810834	0,00810834	0,01073489
SE	2.338.474	0,01096240	0,01200000	0,00712256	929,00	0,00107643	0,04231962	0,02115981	0,02828237	0,00	0,00000000	0,02828237	0,02828237	0,03744393
SP	46.649.132	0,21868389	0,07000000	0,04154827	1.836,00	0,00054466	0,02141336	0,01070668	0,05225495	851,76	0,86539868	0,00703358	0,00703358	0,00931199
TO	1.607.363	0,00753507	0,01200000	0,00712256	1.028,00	0,00097276	0,03824409	0,01912205	0,02624461	43,76	0,04446070	0,02507775	0,02507775	0,03320123
<b>TOTAL</b>	<b>213.317.639</b>	<b>1.00000000</b>	<b>0,84239374</b>	<b>0,50000000</b>		<b>0,02543563</b>	<b>1,00000000</b>	<b>0,50000000</b>	<b>1,00000000</b>			<b>0,75532594</b>	<b>1,00000000</b>	

(\*) Renda domiciliar per capita nacional (rdpc): R\$ 1.367,00; Valor de referência (corresponde a 72% da rdpc): R\$ 984,24

3

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 70546445.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO III  
FPE - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO  
EXERCÍCIO 2023**

Segundo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPE fixados pela presente Decisão Normativa, a vigorarem em 2023.

O Anexo I da presente Decisão Normativa apresenta a tabela com os coeficientes de participação de cada estado e do DF e o Anexo II apresenta a memória de cálculo dos coeficientes. Os cálculos foram efetuados a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

**FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES (ANEXO II)**

**Coluna A:** sigla da UF;

**Coluna B:** população da UF fornecida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1º/7/2021 (art. 102, inciso I, da Lei 8.443, de 16/7/1992);

**Coluna C:** fator representativo da população - inicial, calculado a partir da razão entre a população da UF (coluna B) e o somatório das populações das UFs (total da coluna B) (art. 2º, inciso III, alínea “a”, da LC 62, de 28/12/1989);

**Coluna D:** fator representativo da população - após aplicação dos limites inferior de 0,012 e superior de 0,07 nos valores da coluna C (art. 2º, inciso III, alínea “a”, da LC 62/1989);

**Coluna E:** fator representativo da população - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna D para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);

**Coluna F:** renda domiciliar *per capita* (rdpc) da UF fornecida pelo IBGE, relativa ao exercício de 2021;

**Coluna G:** inverso da renda domiciliar *per capita* (rdpc) da UF, obtido pela razão entre 1,0 e os valores da coluna F;

**Coluna H:** fator representativo do inverso da rdpc - inicial, calculado a partir da razão entre o inverso da rdpc da UF (coluna G) e o somatório dos inversos das rdpc das UFs (total da coluna G) (art. 2º, inciso III, alínea “b”, da LC 62/1989);

**Coluna I:** fator representativo do inverso da rdpc - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna H para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);

**Coluna J:** coeficiente individual da UF - inicial, calculado a partir da soma dos valores das colunas E (fator representativo da população - final) e I (fator representativo do inverso da rdpc - final) (art. 2º, § 1º, inciso II, da LC 62/1989);

**Coluna K:** excesso da rdpc, obtido pela diferença entre a rdpc da UF e o valor de referência – que corresponde a 72% da renda domiciliar *per capita* nacional (rdpcn) –, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência (caso não seja, o valor da UF na coluna K fica zero). Na observação, apresenta-se o valor da rdpcn, também fornecido pelo IBGE (R\$ 1.367,00), a partir do qual calcula-se o valor de referência (72% da rdpcn = R\$ 984,24) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna L:** redutor aplicado caso haja excesso da rdpc, ou seja, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência; é calculado a partir da razão entre o excesso da rdpc (coluna K) e o valor de referência (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna M:** coeficiente individual da UF - reduzido proporcionalmente à razão entre o excesso da rdpc da UF e o valor de referência (caso haja excesso da rdpc); é calculado a partir da diferença entre o coeficiente individual - inicial (coluna J) e o produto do redutor (coluna L) pelo coeficiente individual - inicial (coluna J) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna N:** coeficiente individual da UF - após aplicação do limite inferior de 0,005 nos valores da coluna M (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna O:** coeficiente individual da UF - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna N para que sua soma seja 1,0 (art. 2º, § 1º, inciso IV, da LC 62/1989).





## GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 003.745/2022-8

Natureza: Administrativo.

Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União.

Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (FPE). FIXAÇÃO DOS COEFICIENTES INDIVIDUAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. CONHECIMENTO. APROVAÇÃO. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

## RELATÓRIO

Cuida-se de processo versando sobre representação administrativa da Secretaria de Macroavaliação Governamental, com vistas à aprovação de anteprojeto de decisão normativa (DN), nos termos da instrução reproduzida a seguir (peça 4), cuja proposta de encaminhamento contou com a anuência do escalão dirigente da referida unidade técnica (peças 5/6):

“Tratam os autos da elaboração do anteprojeto de decisão normativa que fixa, para o exercício de 2023, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, considerando que cabe ao TCU efetuar o cálculo das quotas referentes aos fundos constitucionais especificados no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal.

2. A matéria, portanto, tem assento constitucional, estando circunscrita pelo art. 159, inciso I, alínea “a”, e § 1º, com a redação dada pela Emenda Constitucional 112, de 27/10/2021, e pelo art. 161, incisos II e III e parágrafo único, *in verbis*:

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

(...)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

(...)

Art. 161. Cabe à lei complementar:

(...)

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

3. A competência do TCU para calcular as quotas dos fundos de participação encontra-se ainda explicitada no art. 5º da Lei Complementar 62, de 28/12/1989, e no art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16/7/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), transcritos a seguir:

Lei Complementar 62/1989



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 003.745/2022-8

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Lei 8.443/1992

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

(...)

VI - efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos.

4. No que diz respeito aos critérios de distribuição do FPE, a Lei Complementar 143, de 17/7/2013, alterou a Lei Complementar 62/1989, a Lei 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional) e a Lei 8.443/1992, e revogou dispositivos da Lei 5.172/1966.

5. De acordo com o disposto no art. 2º da LC 62/1989, com a redação dada pela LC 143/2013:

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I - os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II - a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo;

III - também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites superior e inferior de, respectivamente, 0,07 (sete centésimos) e 0,012 (doze milésimos), que incidirão uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar per capita corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar per capita de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do caput, serão observados os seguintes procedimentos:

I - a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II - o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV deste parágrafo;

III - os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias cujas rendas domiciliares per capita excederem valor de referência correspondente a 72% (setenta e dois por cento) da renda domiciliar per capita nacional serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV - em virtude da aplicação do disposto no inciso III deste parágrafo, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resultem em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do caput, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar per capita publicados pela entidade federal competente.

6. Assim, foram mantidos, até 31/12/2015, os coeficientes de participação dos estados e do Distrito Federal no FPE constantes do Anexo Único da LC 62/1989 e, a partir de 2016, os recursos do FPE começaram a ser distribuídos com base nos novos critérios estabelecidos pela LC 143/2013, constantes dos incisos II e III do art. 2º da LC 62/1989 e detalhados nos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo.

7. Para que tal rateio seja realizado, o Tribunal deve fixar as quotas de participação no FPE com base na população e na renda domiciliar *per capita* de cada unidade da federação, sendo os dados





populacionais obtidos como decorrência do cumprimento, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da norma legal estabelecida pelo art. 102, inciso I, da Lei 8.443/1992, alterado pela Lei Complementar 143/2013, que dispõe, *in verbis*:

Art. 102. Entidade competente do Poder Executivo federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I - até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II - até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

8. Em relação ao prazo para o TCU comunicar ao Banco do Brasil os coeficientes individuais de participação no FPE que vigorarão no exercício subsequente, cabe ressaltar que o art. 2º da LC 143/2013 alterou o art. 92 da Lei 5.172/1966, modificando o prazo relativo aos coeficientes do FPE para o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, mas mantendo o prazo relativo aos coeficientes do FPM (último dia útil de cada exercício financeiro). Com as alterações, o referido dispositivo passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas “a”, “b” e “d”, da Constituição Federal que prevalecerão no exercício subsequente:

I - até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II - até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver transcorrido o prazo fixado no inciso I do caput, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

9. A fim de disciplinar os procedimentos relativos ao cálculo dos coeficientes de participação, ao acompanhamento e à fiscalização da entrega dos recursos dos fundos de que trata o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, foi editada a Instrução Normativa - TCU 75, de 9/12/2015, em substituição à Instrução Normativa - TCU 31, de 24/11/1999, que se encontrava desatualizada diante das alterações legais.

10. De acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da IN 75/2015, o IBGE poderá, a seu critério, publicar as populações dos estados e do Distrito Federal na mesma data das populações dos municípios, efetuando nova publicação das populações dos estados e do Distrito Federal apenas no caso de haver alterações após a publicação original. Como não houve alterações, os dados populacionais utilizados são os mesmos já encaminhados a este Tribunal por meio do Ofício 316/2021/PR/IBGE, de 29/10/2021, com data de referência em 1º/7/2021 (peça 3), os quais haviam sido publicados no DOU, Seção 1, de 27/8/2021.

11. Em relação à renda domiciliar *per capita*, o § 6º do mesmo art. 3º fixou o prazo de 28 de fevereiro de cada ano para o IBGE informar os dados ao TCU. Assim, o IBGE encaminhou, por meio do Ofício 61/2022/PR/IBGE, de 25/2/2022, os valores dos rendimentos domiciliares *per capita* referentes ao ano de 2021 para o Brasil e as unidades da federação, calculados com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), acompanhados das seguintes informações (peças 1-2):

A **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)** é uma pesquisa domiciliar, amostral, realizada pelo IBGE desde janeiro de 2012. Visa acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, a médio e longo prazos, da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País. Para atender a tais objetivos, a pesquisa foi planejada para produzir indicadores trimestrais sobre a força de trabalho, indicadores anuais de rendimento e indicadores sobre temas suplementares permanentes, investigados em um trimestre específico ou aplicados em uma parte da amostra a cada trimestre e acumulados para gerar resultados anuais. Também são produzidos, com periodicidade variável, indicadores sobre outros temas suplementares. Tais indicadores são viabilizados pela amostra e o esquema de rotação 1-2(5) explicados abaixo.

A **PNAD Contínua** utiliza uma amostra de domicílios, selecionados em uma Amostra Mestra de Unidades Primárias de Amostragem (UPAs). Essa Amostra Mestra é utilizada nos planejamentos amostrais das pesquisas do **Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - SIPD**, que, em geral, são planos por conglomerados em diversos estágios. Por isso, a definição do plano amostral da Amostra Mestra considerou os aspectos comuns destes planejamentos: estratificação e seleção com probabilidades desiguais (probabilidade proporcional ao tamanho, medido pelo número de domicílios particulares permanentes ocupados e vagos). A Amostra Mestra utilizada na década atual foi selecionada a partir de dados provenientes da **Base Operacional Geográfica definida no Censo Demográfico de 2010**, com



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 003.745/2022-8

atualizações de parte da malha de setores censitários feitas anualmente. Uma atualização completa da mesma está prevista após a realização do **Censo Demográfico 2022**.

Destaca-se que a abrangência geográfica da **PNAD Contínua** constitui todo o Território Nacional (as embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior não são abrangidos pela pesquisa), dividido nos setores censitários da Base Operacional Geográfica, excluídas áreas com características especiais, classificadas pelo IBGE como setores de aldeias indígenas, quartéis, bases militares, alojamentos, acampamentos, embarcações, barcos, navios, penitenciárias, colônias penais, presídios, cadeias, asilos, orfanatos, conventos, hospitais e agrovilas de projetos de assentamentos rurais, e também os setores censitários localizados em terras indígenas. Os resultados da **PNAD Contínua** são divulgados para os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que contêm municípios das capitais e Regiões Integradas de Desenvolvimento, e capitais. Desta maneira a metodologia é aplicada uniformemente em todas as Unidades da Federação.

A população-alvo da **PNAD Contínua** é constituída por todas as pessoas moradoras em domicílios particulares permanentes da área de abrangência da pesquisa. Cabe ressaltar que pelas definições, anteriormente mencionadas, onde se utiliza uma amostra de painel rotativo, não fazem parte da população objetivo da pesquisa os moradores em domicílios particulares improvisados (localizados em edificações que não tenham dependências destinadas exclusivamente à moradia ou locais inadequados para uma habitação).

A **PNAD Contínua** tem periodicidade de coleta trimestral, ou seja, a amostra total de domicílios é coletada em um período de três meses para, ao final desse ciclo, serem produzidas as estimativas dos indicadores desejados. Um dos principais interesses em pesquisas contínuas que acompanham mercado de trabalho é a inferência a respeito de mudanças no comportamento dos indicadores, considerando o período de divulgação definido. Nessas situações, a amostra é planejada de tal forma que haja rotação dos domicílios selecionados, mantendo uma parcela sobreposta entre dois períodos de divulgação subsequentes. O esquema adotado pela pesquisa é o 1-2(5), onde um domicílio selecionado para pesquisa é entrevistado um (1) mês e sai da amostra por dois (2) meses seguidos, repetindo esta sequência por cinco (5) trimestres consecutivos. Dessa forma, cada domicílio da amostra é visitado cinco vezes com intervalo de dois meses entre uma visita e outra, ou seja, é visitado uma única vez no trimestre e em cinco trimestres consecutivos.

Tal esquema de rotação possibilita alocação de um tema da pesquisa em todas as visitas de um determinado trimestre ou em determinada visita ao domicílio considerando os quatro trimestres de cada ano. A alocação de temas em uma determinada visita, como é o caso de rendimento, possibilita divulgações anuais baseadas nas informações acumuladas ao longo do ano.

No caso específico dos rendimentos, são coletadas as informações referentes ao trabalho em todas as visitas e referentes às outras fontes de rendimento nas primeiras e quintas visitas ao domicílio. Assim é possível compor os indicadores anuais de rendimento de todas as fontes com base tanto nas primeiras visitas quanto nas quintas visitas, sendo a escolha determinada pelo melhor aproveitamento da amostra e outras informações de ordem técnica e prática que venham a ser relevantes no contexto de cada ano. [...]

De março de 2020 a junho de 2021, devido à pandemia provocada pela Covid-19, a coleta das informações da **PNAD Contínua**, tradicionalmente realizada de forma presencial nos domicílios selecionados, foi feita completamente por telefone.

Em março de 2020, quando se iniciou a coleta por telefone, já se havia visitado, ao menos uma vez, 80% dos domicílios e, portanto, na base da **PNAD Contínua**, já constava o número do telefone de contato para alguns domicílios visitados anteriormente pelo IBGE. Através de técnicas de pareamento da lista de domicílios da pesquisa com bases de dados externas disponíveis no próprio Instituto e diversas ações executadas nos 27 estados, foi possível obter parte dos números dos telefones dos domicílios de primeira visita para realização da pesquisa. Ademais, a partir de junho de 2021, o trabalho presencial de campo foi reintroduzido gradualmente, tanto para coleta dos números dos telefones quanto das informações dos moradores. Desta forma, os levantamentos de 2021 contaram com entrevistas tanto por telefone quanto presenciais.

Entretanto, apesar dos esforços, devido a restrições ainda impostas ao trabalho presencial em algumas localidades nas Unidades da Federação e Distrito Federal, as taxas de aproveitamento da amostra das entrevistas em primeira visita ficaram aquém das taxas de aproveitamento dos domicílios em quinta visita.

A queda da taxa de aproveitamento observada com início da pandemia também motivou a retomada de estudos técnicos sobre calibração e reponderação dos fatores amostrais da **PNAD Contínua** antes previstos para ser implementado após o próximo Censo Demográfico. Os ensaios realizados indicaram que o processo de calibração por *ranking* se mostrou o mais recomendado, inclusive para mitigar possível viés de coleta por conta da pandemia, e todos os fatores de expansão (pesos amostrais) foram recalculados. Com os fatores de expansão ajustados pela calibração, tem-se que, adicionalmente aos totais

4

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 70517352.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 003.745/2022-8

populacionais para os 77 recortes geográficos, os totais da população estimados com a PNAD Contínua passam a igualar também as projeções populacionais por sexo e grupo etário para Brasil.

Portanto, após estudos realizados por equipes técnicas do Instituto, definiu-se que as informações de rendimento de trabalho e outras fontes utilizadas para o cálculo do FPE de 2023 sejam as coletadas na **quinta visita da PNAD Contínua** ao domicílio em 2021 e que os fatores de expansão sejam aqueles já ajustados pelo novo processo de calibração.

O **rendimento domiciliar per capita** (...) foi calculado como a razão entre o total dos rendimentos domiciliares (em termos nominais) e o total dos moradores. Nesse cálculo, são considerados os rendimentos de trabalho e de outras fontes. Todos os moradores são considerados no cálculo, inclusive os moradores classificados como pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos. Os valores foram obtidos a partir dos rendimentos brutos de trabalho e de outras fontes, efetivamente recebidos no mês de referência da pesquisa, acumulando as informações das **quintas visitas da PNAD Contínua** feitas no 1º, 2º, 3º e 4º trimestres que compõem o ano de 2021.

12. A partir dos dados de população e renda domiciliar *per capita* enviados pelo IBGE, procedeu-se ao cálculo do coeficiente de participação no FPE para cada unidade da federação, constantes do Anexo I. Seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, de 12/3/2003, a apresentação dos coeficientes foi elaborada de modo a propiciar maior transparência ao processo. Assim, o Anexo II do anteprojeto de decisão normativa detalha a memória de cálculo dos coeficientes, a partir dos dados encaminhados pelo IBGE, enquanto o Anexo III apresenta a metodologia utilizada nesses cálculos.

13. O Regimento Interno do TCU, aprovado por meio da Resolução - TCU 246, de 30/11/2011, disciplina o cálculo dos coeficientes pelo Tribunal em seu art. 290, mas ainda não está atualizado em relação às alterações introduzidas pela LC 143/2013, conforme transcrito a seguir:

Art. 290. O Tribunal, até o último dia útil de cada exercício, fixará e publicará os coeficientes individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para vigorarem no exercício subsequente.

Parágrafo único. Os coeficientes individuais de participação serão calculados na forma e critérios fixados em lei e com base em dados constantes da relação que deverá ser encaminhada ao Tribunal até 31 de outubro de cada ano pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

14. Já o art. 292 do Regimento Interno assim dispõe sobre eventuais contestações apresentadas pelos interessados:

Art. 292. As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação referida nos arts. 290 e 291, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

Parágrafo único. O Tribunal deverá manifestar-se sobre a contestação mencionada neste artigo no prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento.

15. Portanto, para que esse dispositivo possa ser atendido em sua plenitude e os recursos porventura interpostos possam ser tempestivamente analisados pela Semag, propõe-se recomendação à Segecex no sentido de alertar as Secretarias do Tribunal nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente à Semag os recursos interpostos para retificação dos coeficientes individuais de participação no FPE publicados, independentemente da data de recebimento.

16. Por fim, apesar de a Portaria-TCU 208, de 2/7/2019, dispensar a publicação de decisões normativas no Diário Oficial da União (DOU), mantendo-a apenas nos casos expressamente estabelecidos em lei específica, conforme o disposto em seu art. 3º, § 4º, entende-se necessária essa providência no caso de decisões normativas que fixem coeficientes ou percentuais de participação de fundos constitucionais, como é o caso do FPE, já que a matéria é de interesse da sociedade em geral e, principalmente, dos beneficiários dos fundos.

17. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo com base no art. 74 do RITCU, o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, para proceder ao sorteio do relator, e o posterior envio ao Gabinete do relator sorteado, com proposta de o Tribunal:

a) aprovar o anteprojeto de decisão normativa que cuida dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto na alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, anexo aos autos, elaborado de acordo com a legislação pertinente, para vigorar no exercício de 2023, acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - FPE - Coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal;

Anexo II - FPE - Memória de cálculo dos coeficientes;

Anexo III - FPE - Nota explicativa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 003.745/2022-8

- b) encaminhar cópia do acórdão e da decisão normativa que vier a ser aprovada aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao ministro de Estado da Economia, ao presidente do Banco do Brasil S/A e ao presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- c) publicar no Diário Oficial da União a decisão normativa que vier a ser aprovada, a fim de dar amplo conhecimento à sociedade;
- d) recomendar à Segecex que alerte as Secretarias do Tribunal nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos, com base no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal, para retificação dos coeficientes individuais de participação publicados, relativos ao FPE do exercício de 2023, independentemente da data de recebimento;
- e) encerrar o presente processo.
- (...)

**MINUTA**

DECISÃO NORMATIVA - TCU N° , DE DE MARÇO DE 2022

Aprova, para o exercício de 2023, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal (FPE).

**O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e ainda o constante no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal; no art. 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013, bem assim o que consta no processo TC 003.745/2022-8, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2023.

Art. 2º As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Secretarias do TCU nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em de março de 2022.

ANA ARRAES  
Presidente

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO I  
FPE - COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO  
EXERCÍCIO 2023

UF	Unidade da Federação	Coef. individual final
AC	ACRE	3,890210%
AL	ALAGOAS	4,608378%
AM	AMAZONAS	4,845674%
AP	AMAPÁ	4,003875%
BA	BAHIA	8,616177%
CE	CEARÁ	6,380616%
DF	DISTRITO FEDERAL	0,663569%
ES	ESPÍRITO SANTO	2,419928%





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 003.745/2022-8

GO	GOIÁS	3,314256%
MA	MARANHÃO	6,759775%
MG	MINAS GERAIS	4,895333%
MS	MATO GROSSO DO SUL	1,428494%
MT	MATO GROSSO	1,994812%
PA	PARÁ	6,328630%
PB	PARAÍBA	4,484491%
PE	PERNAMBUCO	6,727151%
PI	PIAUÍ	4,339026%
PR	PARANÁ	2,597101%
RJ	RIO DE JANEIRO	1,746441%
RN	RIO GRANDE DO NORTE	3,207434%
RO	RONDÔNIA	3,363686%
RR	RORAIMA	3,229177%
RS	RIO GRANDE DO SUL	1,050574%
SC	SANTA CATARINA	1,077021%
SE	SERGIPE	3,760239%
SP	SÃO PAULO	0,933915%
TO	TOCANTINS	3,334017%
<b>T O T A L</b>		<b>100,000000%</b>

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II**  
**FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2023**

(...)

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO III**  
**FPE - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO**  
**EXERCÍCIO 2023**

(...)

2. Posteriormente à instrução lavrada pela Semag em 14/3/2022, o IBGE fez encaminhar documentação complementar ao Tribunal (peças 9-12, de 23/3/2022), noticiando que foi proferida decisão judicial em face de pedido de retificação e de atualização dos dados de rendimento domiciliar *per capita* para o Estado de Roraima, com repercussão sobre o mérito do presente processo.

3. A unidade técnica especializada promoveu detido exame da documentação complementar e acostou aos autos nova proposta de Decisão Normativa, alterando o Anexo I – FPE – COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO – Exercício 2023, bem assim o Anexo II – FPE – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES – Exercício 2023, nos termos transcritos parcialmente a seguir (peças 14/16):

Tratam os autos da elaboração do anteprojeto de decisão normativa que fixa, para o exercício de 2023, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, considerando que cabe ao TCU efetuar o cálculo das quotas referentes aos fundos constitucionais especificados no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal.

2. Na instrução de 14/3/2022 (peça 4), que contou com a anuência do chefe imediato e do secretário desta unidade (peças 5-6), foi detalhada a legislação que rege a matéria e elaborado anteprojeto de decisão normativa, com base nos seguintes dados:





a) população das unidades da federação encaminhada a este Tribunal por meio do Ofício 316/2021/PR/IBGE, de 29/10/2021, com data de referência em 1º/7/2021 (peça 3), os quais haviam sido publicados no DOU, Seção 1, de 27/8/2021;

b) valores dos rendimentos domiciliares *per capita* referentes ao ano de 2021 para o Brasil e as unidades da federação, calculados com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), encaminhados pelo IBGE por meio do Ofício 61/2022/PR/IBGE, de 25/2/2022 (peças 1-2).

3. Em 15/3/2022, foi sorteado o ministro relator Aroldo Cedraz, tendo os autos sido encaminhados àquele Gabinete na mesma data.

4. Posteriormente, este Tribunal foi comunicado de decisão judicial referente ao FPE, por meio do Ofício 71/2022/PR/IBGE, de 17/3/2022 (peça 9), protocolado em 19/3/2022, que encaminhou informações prestadas pela Diretoria de Pesquisas do IBGE (peça 10), bem como o Parecer de Força Executória, de 14/3/2022 (peça 11) e o inteiro teor da decisão judicial (peça 12).

5. Por intermédio do Memorando 98/2022-Conjur, de 22/3/2022, a Conjur encaminhou o documento RE 70.538.394-1 (TC 040.793/2021-4) a esta Secretaria, para “a adoção, no âmbito das atribuições dessa unidade, **de providências para cumprimento da deliberação judicial, inclusive mediante expedição das comunicações a quem de direito**”, com “o envio a esta unidade de assessoramento jurídico dos documentos comprobatórios do cumprimento da decisão judicial, até 25/3/2022” (peça 13).

6. Diante desse fato, e considerando a necessidade de alterar o anteprojeto de decisão normativa anteriormente elaborado, os autos foram restituídos a esta unidade em 23/3/2022.

7. A decisão judicial em questão foi prolatada em 10/3/2022, nos autos do Mandado de Segurança Cível 1000261-89.2020.4.01.4200, impetrado pelo Estado de Roraima em face do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com o objetivo de que a entidade se abstivesse de utilizar a metodologia da PNAD Contínua para a aferição da renda domiciliar *per capita* do Estado, ou que informasse os dados incluindo a população indígena e os imigrantes venezuelanos no âmbito do Estado.

8. Concedida liminar, e confirmada por sentença, o IBGE interpôs apelação, porém, sendo a mesma sem efeito suspensivo, apresentou proposta de cumprimento provisório da sentença, sugerindo a adoção de um fator de ajuste, da ordem de 0,9394, que seria aplicado sobre o rendimento domiciliar *per capita* de Roraima para excluir a população indígena do cálculo.

9. Após esse feito, o juiz federal Felipe Bouzada Flores Viana, no exercício provisório da titularidade na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Roraima, proferiu a sua decisão nos seguintes termos (peça 12, p. 3-4):

Considerando a concordância da parte Impetrante com os critérios sugeridos pelo IBGE a título de cumprimento provisório da sentença (IDs 598824380 e 715374976), **homologo a transação** para que produza todos os seus efeitos legais.

Tendo em vista que a proposta foi apresentada pelo IBGE em 24 de junho de 2021 e aceita pelo Estado de Roraima em 02 de setembro de 2021, determino que o IBGE proceda a retificação e atualização dos dados do RDPC publicados no dia 24 de fevereiro de 2022, bem como dos dados informados ao Tribunal de Contas da União no processo TC 013.321/2021-8, de acordo com os parâmetros da proposta de cumprimento provisório de sentença homologada, a fim de que produza efeito imediato na definição dos coeficientes e transferência de recursos de FPE no ano em curso de 2022.

10. Conforme informado pelo IBGE, “a renda domiciliar *per capita* a ser considerada para o Estado de Roraima na publicação dos rendimentos domiciliares *per capita* referentes a 2021 para o Brasil e Unidades da Federação, calculados com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, passa a ser, conforme decisão judicial, R\$ 983,00” (peças 9-10).

11. A partir dos dados de população e renda domiciliar *per capita* enviados pelo IBGE, considerando a decisão judicial favorável ao Estado de Roraima, procedeu-se ao cálculo do coeficiente de participação no FPE para cada unidade da federação, constantes do Anexo I. Seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, de 12/3/2003, a apresentação dos coeficientes foi elaborada de modo a propiciar maior transparéncia ao processo. Assim, o Anexo II do anteprojeto de decisão normativa detalha a memória de cálculo dos coeficientes, a partir dos dados encaminhados pelo IBGE, enquanto o Anexo III apresenta a metodologia utilizada nesses cálculos.





12. O Regimento Interno do TCU, aprovado por meio da Resolução - TCU 246, de 30/11/2011, disciplina o cálculo dos coeficientes pelo Tribunal em seu art. 290, mas ainda não está atualizado em relação às alterações introduzidas pela LC 143/2013, conforme transcreto a seguir:

Art. 290. O Tribunal, até o último dia útil de cada exercício, fixará e publicará os coeficientes individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para vigorarem no exercício subsequente.

Parágrafo único. Os coeficientes individuais de participação serão calculados na forma e critérios fixados em lei e com base em dados constantes da relação que deverá ser encaminhada ao Tribunal até 31 de outubro de cada ano pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

13. Já o art. 292 do Regimento Interno assim dispõe sobre eventuais contestações apresentadas pelos interessados:

Art. 292. As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação referida nos arts. 290 e 291, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

Parágrafo único. O Tribunal deverá manifestar-se sobre a contestação mencionada neste artigo no prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento.

14. Portanto, para que esse dispositivo possa ser atendido em sua plenitude e os recursos porventura interpostos possam ser tempestivamente analisados pela Semag, propõe-se recomendação à Segecex no sentido de alertar as Secretarias do Tribunal nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente à Semag os recursos interpostos para retificação dos coeficientes individuais de participação no FPE publicados, independentemente da data de recebimento.

15. Por fim, apesar de a Portaria-TCU 208, de 2/7/2019, dispensar a publicação de decisões normativas no Diário Oficial da União (DOU), mantendo-a apenas nos casos expressamente estabelecidos em lei específica, conforme o disposto em seu art. 3º, § 4º, entende-se necessária essa providência no caso de decisões normativas que fixem coeficientes ou percentuais de participação de fundos constitucionais, como é o caso do FPE, já que a matéria é de interesse da sociedade em geral e, principalmente, dos beneficiários dos fundos.

16. Ante o exposto, submetam-se os autos à consideração superior, propondo seu encaminhamento ao Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, com proposta de o Tribunal:

a) aprovar o anteprojeto de decisão normativa que cuida dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto na alínea "a" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, anexo aos autos, elaborado de acordo com a legislação pertinente, para vigorar no exercício de 2023, acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - FPE - Coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal;

Anexo II - FPE - Memória de cálculo dos coeficientes;

Anexo III - FPE - Nota explicativa.

b) encaminhar cópia do acórdão e da decisão normativa que vier a ser aprovada aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao ministro de Estado da Economia, ao presidente do Banco do Brasil S/A e ao presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

c) publicar no Diário Oficial da União a decisão normativa que vier a ser aprovada, a fim de dar amplo conhecimento à sociedade;

d) recomendar à Segecex que alerte as Secretarias do Tribunal nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos, com base no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal, para retificação dos coeficientes individuais de participação publicados, relativos ao FPE do exercício de 2023, independentemente da data de recebimento;

e) encerrar o presente processo.

(...)

MINUTA

DECISÃO NORMATIVA – TCU N° , DE DE MARÇO DE 2022

(...)

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO I  
FPE - COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO  
EXERCÍCIO 2023**





UF	Unidade da Federação	Coef. individual final
AC	ACRE	3,873737%
AL	ALAGOAS	4,589160%
AM	AMAZONAS	4,826115%
AP	AMAPÁ	3,986854%
BA	BAHIA	8,587912%
CE	CEARÁ	6,358072%
DF	DISTRITO FEDERAL	0,661966%
ES	ESPÍRITO SANTO	2,410763%
GO	GOIÁS	3,302786%
MA	MARANHÃO	6,733552%
MG	MINAS GERAIS	4,880409%
MS	MATO GROSSO DO SUL	1,422885%
MT	MATO GROSSO	1,987151%
PA	PARÁ	6,305925%
PB	PARAÍBA	4,466486%
PE	PERNAMBUCO	6,703322%
PI	PIAUÍ	4,321038%
PR	PARANÁ	2,589057%
RJ	RIO DE JANEIRO	1,741318%
RN	RIO GRANDE DO NORTE	3,194739%
RO	RONDÔNIA	3,349661%
RR	RORAIMA	3,590500%
RS	RIO GRANDE DO SUL	1,047388%
SC	SANTA CATARINA	1,073489%
SE	SERGIPE	3,744393%
SP	SÃO PAULO	0,931199%
TO	TOCANTINS	3,320123%
<b>TOTAL</b>		<b>100,000000%</b>

(...)

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II**  
**FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2023**

(tabela constante à peça 14)

(...)

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO III**  
**FPE - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO**  
**EXERCÍCIO 2023**

Seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPE fixados pela presente Decisão Normativa, a vigorarem em 2023.

O Anexo I da presente Decisão Normativa apresenta a tabela com os coeficientes de participação de cada estado e do DF e o Anexo II apresenta a memória de cálculo dos coeficientes. Os cálculos foram efetuados a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

**FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES (ANEXO II)**

10

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 70517352.




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 003.745/2022-8

**Coluna A:** sigla da UF;

**Coluna B:** população da UF fornecida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1º/7/2021 (art. 102, inciso I, da Lei 8.443, de 16/7/1992);

**Coluna C:** fator representativo da população - inicial, calculado a partir da razão entre a população da UF (coluna B) e o somatório das populações das UFs (total da coluna B) (art. 2º, inciso III, alínea “a”, da LC 62, de 28/12/1989);

**Coluna D:** fator representativo da população - após aplicação dos limites inferior de 0,012 e superior de 0,07 nos valores da coluna C (art. 2º, inciso III, alínea “a”, da LC 62/1989);

**Coluna E:** fator representativo da população - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna D para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);

**Coluna F:** renda domiciliar *per capita* (rdpc) da UF fornecida pelo IBGE, relativa ao exercício de 2021;

**Coluna G:** inverso da renda domiciliar *per capita* (rdpc) da UF, obtido pela razão entre 1,0 e os valores da coluna F;

**Coluna H:** fator representativo do inverso da rdpc - inicial, calculado a partir da razão entre o inverso da rdpc da UF (coluna G) e o somatório dos inversos das rdpc das UFs (total da coluna G) (art. 2º, inciso III, alínea “b”, da LC 62/1989);

**Coluna I:** fator representativo do inverso da rdpc - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna H para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);

**Coluna J:** coeficiente individual da UF - inicial, calculado a partir da soma dos valores das colunas E (fator representativo da população - final) e I (fator representativo do inverso da rdpc - final) (art. 2º, § 1º, inciso II, da LC 62/1989);

**Coluna K:** excesso da rdpc, obtido pela diferença entre a rdpc da UF e o valor de referência – que corresponde a 72% da renda domiciliar *per capita* nacional (rdpcn) –, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência (caso não seja, o valor da UF na coluna K fica zero). Na observação, apresenta-se o valor da rdpcn, também fornecido pelo IBGE (R\$ 1.367,00), a partir do qual calcula-se o valor de referência (72% da rdpcn = R\$ 984,24) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna L:** redutor aplicado caso haja excesso da rdpc, ou seja, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência; é calculado a partir da razão entre o excesso da rdpc (coluna K) e o valor de referência (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna M:** coeficiente individual da UF - reduzido proporcionalmente à razão entre o excesso da rdpc da UF e o valor de referência (caso haja excesso da rdpc); é calculado a partir da diferença entre o coeficiente individual - inicial (coluna J) e o produto do redutor (coluna L) pelo coeficiente individual - inicial (coluna J) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna N:** coeficiente individual da UF - após aplicação do limite inferior de 0,005 nos valores da coluna M (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

**Coluna O:** coeficiente individual da UF - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna N para que sua soma seja 1,0 (art. 2º, § 1º, inciso IV, da LC 62/1989).

É o Relatório.





## VOTO

Cuida-se de processo administrativo versando acerca de anteprojeto de decisão normativa com vistas a fixar, para o exercício de 2023, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

2. De início, conheço da Representação, eis que atendidos os requisitos de admissibilidade previstos no inciso VI do art. 237 do Regimento Interno do TCU.

3. Quanto ao mérito, acolho, por seus fundamentos, a instrução uniforme e a proposta apresentadas pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (peça 4, complementada à peça 14), incorporando-as como minhas próprias razões de decidir.

4. Com efeito, verifico que a unidade técnica abordou, com bastante propriedade, em suas minudentes manifestações, todas as questões necessárias ao deslinde do feito.

5. Como visto no Relatório, a competência deste Tribunal para efetuar o cálculo dos referidos coeficientes tem por fundamento o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal/1988, c/c o art. 5º da Lei Complementar 62/1989 e art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

6. Nesse contexto, o Tribunal deve fixar as quotas de participação no FPE com base na população e na renda domiciliar per capita de cada unidade da federação, utilizando dados fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso I, da Lei 8.443/1992, alterado pela Lei Complementar 143/2013.

7. Cumpre destacar ainda que o art. 2º da Lei Complementar 143/2013 alterou o art. 92 da Lei 5.172/1966, no sentido de antecipar o término do prazo relativo à comunicação, ao Banco do Brasil, dos coeficientes do FPE, para **o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro**.

8. Cabe ainda registrar que a apresentação dos coeficientes foi elaborada de modo a atender o princípio da transparência, com o Anexo II do anteprojeto de decisão normativa detalhando a memória de cálculo, a partir dos dados encaminhados pelo IBGE, e incluindo, no presente caso, alteração promovida em face de decisão judicial beneficiando o Estado de Roraima quanto à aferição da renda domiciliar *per capita* (peças 12/14, Mandado de Segurança Cível, Processo 1000261-89.2020.4.01.4200).

9. Tendo em vista a urgência e a relevância da matéria, bem como a necessidade de aprovação do normativo em consonância com os prazos legais referenciados no relatório, solicito, com fulcro no art. 84 do Regimento Interno/TCU, a dispensa de abertura de prazos para eventual apresentação de sugestões e emendas, sem prejuízo da incorporação de eventuais ajustes, na presente oportunidade.

Ante o exposto, manifestando concordância com a proposta da Semag, sou de Parecer favorável à aprovação do anteprojeto de decisão normativa, acompanhado dos respectivos anexos (peça 14), conforme a minuta que ora submeto à apreciação do Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 30 de março de 2022.

AROLDO CEDRAZ  
Relator

# Designação



## DESIGNAÇÃO CMO

Nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970-CN), e de acordo com as indicações recebidas dos Senhores Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficam designados os seguintes integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, para 2022:

### SENADORES

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP)</b>	
Eduardo Braga	1. Fernando Bezerra Coelho
Marcelo Castro	2. (MDB)
(PP)	3. (PP)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB</b>	
Marcos do Val	1. Jorge Kajuru
Plínio Valério	2. (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS</b>	
Irajá (PSD)	1. Sérgio Petecão (PSD)
Alexandre Silveira (PSD)	2. Daniella Ribeiro (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS)</b>	
Fabiano Contarato	1. Zenaide Maia
<b>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC)</b>	
Rodrigo Cunha	1. (UNIÃO)
<b>Bloco VANGUARDA (PL)</b>	
Carlos Viana (PL)	1. Marcos Rogério (PL)
<b>PDT*</b>	
	1.

### DEPUTADOS

UNIÃO BRASIL
--------------



## DESIGNAÇÃO CMO

Celso Sabino	1. Bilac Pinto
Delegado Waldir	2. Carla Dickson
Felipe Francischini	3. Carlos Henrique Gagim
General Peternelli	4. Fábio Henrique
Hélio Leite	5. Julian Lemos
PT	
	1.
	2.
	3.
PP	
Cacá Leão	1. Jaqueline Cassol
AJ Albuquerque	2. Ângela Amin
Fernando Monteiro	3. Cláudio Cajado
PL	
	1.
	2.
PSD	
Edilázio Júnior	1. Charles Fernandes
Leandre	2. Sérgio Brito
MDB	
	1.
	2.
REPUBLICANOS	
	1. Júlio César Ribeiro
Cleber Verde	2. Amaro Neto
PSB	
Danilo Cabral	1. Elias Vaz
Bira do Pindaré	2.
PSDB	



## DESIGNAÇÃO CMO

Beto Pereira	1. Samuel Moreira
Luiz Carlos	2.
PDT	
	1.
BLOCO PSC/PTB	
Euclides Pettersen	1. Ruy Carneiro
BLOCO NOVO/CICADANIA/PV	
(CIDADANIA)	1. (CIDADANIA)
SOLIDARIEDADE	
Zé Silva	1. Lucas Vergilio
PODEMOS	
Tiago Dimas	1. Ricardo Teobaldo
PROS	
Aline Sleutjes	1. Dra. Vanda Milani
PSOL	
	1.
AVANTE*	
	1.

\* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

*São os seguintes os ofícios de indicação:*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB**

OF/Nº003/2022

Brasília, 03 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador **RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional

CD/22537.25282-00

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados **DANILO CABRAL (PSB-PE) e BIRA DO PINDARÉ (PSB-MA) como membros Titulares, e Deputado ELIAS VAZ (PSB/GO) como membro Suplente para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).**

Atenciosamente,

Deputado **BIRA DO PINDARÉ**  
**Líder do PSB**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bira do Pindaré  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225372528200>



\* c 0 2 2 5 3 7 2 5 2 8 2 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Partido Social Cristão – PSC**  
**Líder Deputado EUCLYDES PETTERSEN**



Ofício Líder nº 004/2022

Brasília-DF, 04 de maio de 2022

CD/22193.11345-00

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação para CMO**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o Deputado **EUCLYDES PETTERSEN (PSC/MG)** para atuar como membro **Titular**, e o Deputado **RUY CARNEIRO (PSC/PB)** para atuar como membro **suplente**, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Respeitosamente,

**Deputado EUCLYDES PETTERSEN**  
 Líder do PSC

ExEdit  
  
 \* C 0 2 2 1 9 3 1 1 3 4 5 0 0 \*

Liderança do Partido Social Cristão – PSC  
 Endereço: Praça dos Três Poderes - Anexo I – sala 1606 e Anexo IV – sala 28 subsolo  
 Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF  
 Telefones: (61) 3215-9762 / 9771 – Fax: (61) 3215-9770  
 e-mail: lid.psc@camara.gov.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Euclides Pettersen  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221931134500>





**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício N° 005/2022/BLPRD

Brasília, 04 de maio de 2022.

SF/22191.34811-33

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (BLPRD) indica o Senador Fabiano Contarato como titular da Comissão Mista de Orçamento (CMO) para o ano de 2022 e a Senadora Zenaide Maia como suplente.

Atenciosamente,

**Senadora Zenaide Maia**  
 Líder do BLPRD





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL**

Ofício nº 007-L-União/22

Brasília, 03 de maio de 2022.

CD/22364.18907-00

Excelentíssimo Senhor  
 Senador **RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do União Brasil que integrarão a **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, em vagas existentes.

**TITULARES**

Deputado **CELSO SABINO**  
 Deputado **DELEGADO WALDIR**  
 Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**  
 Deputado **GENERAL PETERNELLI**  
 Deputado **HÉLIO LEITE**

**SUPLENTES**

Deputado **BILAC PINTO**  
 Deputada **CARLA DICKSON**  
 Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
 Deputado **FÁBIO HENRIQUE**  
 Deputado **JULIAN LEMOS**

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**  
 Líder do União Brasil



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elmar Nascimento  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223641890700>

alexEdit  
 0\*0798184622020\*





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do União Brasil

Ofício nº 11 / GLUNIAO/2022

Brasília, 04 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de Senador para a composição da CMO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para indicar o Senador **Rodrigo Cunha**, para a vaga de titular, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Atenciosamente,



*Senador Davi Alcolumbre*  
Líder do União Brasil no Senado Federal

Digitalizado com CamScanner





## SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

### OFÍCIO N° 013-BLPSDREP/2022

Brasília, 04 de maio de 2022.

SF/22693-49832-39

À Sua Excelência  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros para CMO.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 9º do Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Irajá (PSD/TO)	Senador Petecão (PSD/AC)
Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)	Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

Atenciosamente,

**Senador NELSINHO TRAD**  
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Of. Nº 015/22/PROS

Brasília, 03 de maio de 2022.

CD/22465.01949-00

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros para a CMO**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Deputada **ALINE SLEUTJES** (PROS/PR), para compor, na condição de **titular**, e a Deputada **DRA. VANDA MILANI (PROS/AC)**, na condição de **suplente**, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Deputado **TONINHO WANDSCHEER**  
Vice-Líder do PROS no exercício da Liderança

ExEdit  
\* C 0 2 2 4 6 5 0 1 9 4 9 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer  
Câmara dos Deputados | Anexo II - Piso Superior - Ala B - Sala 179 | 70160-900 Brasília/DF  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/071922465004900>  
Tel (61) 3215-9990 | lid.pros@camara.leg.br





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PSDB

SF/22653.57471-01

Ofício nº 016/22-GLPSDB

Brasília, 04 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **PLÍNIO VALÉRIO**, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente,

Senador **IZALCI LUCAS**  
**Líder do PSDB**

Excelentíssimo Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional





**Liderança do Movimento Democrático Brasileiro**

OF. N° 017/2022 GLMDB

Brasília, 04 de maio de 2022.

SF/22683-88337-60

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador **RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho indicar os Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) que irão compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), da Quarta Sessão Legislativa Ordinária, da 56ª Legislatura, conforme o disposto nos arts 5º, 6º e 7º da Resolução nº 1 de 2006 do Congresso Nacional.

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1- Eduardo Braga (MDB/AM)	1- Fernando Bezerra (MDB/PE)
2- Marcelo Castro (MDB/PI)	2-

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**  
 Líder do MDB





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Podemos

Of. 017/2022-GLPODEMOS.

Brasília, em 04 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

SF/22121.02812-88

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência, indicar os seguintes senadores do PODEMOS para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO (2022):

- **(Titular)** Senador MARCOS DO VAL;
- **(Suplente)** Senador JORGE KAJURU.

Atenciosamente,

**Senador ALVARO DIAS**  
Líder do PODEMOS





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Liderança do Solidariedade*



Of 23 Solidariedade/2022-Lid

Brasília, 3 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

CD/22701.26212-00

Assunto: Indicação de membros Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 2022 - CMO.

Senhor Presidente,

Referindo-me à Composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 2022 – CMO, indico o Deputado **Zé Silva** (**Solidariedade MG**) como membro Titular, e o Deputado **Lucas Vergilio** (**Solidariedade GO**) como membro Suplente, para compor o colegiado.

Atenciosamente,

Dep. **LUCAS VERGILIO**  
 Líder do Solidariedade

VMV – 03/05/2022  
 \\Redecamara\\dfsdata\\LidSolidariedade\\Liderança do Solidariedade\\Assessoria de Comissões\\CMO 2022\\OF 23 Indicação CMO 2022.docx

[LIDERANÇA DO SOLIDARIEDADE - CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II – PISO SUPERIOR, ALA B, SALA 178 – \(61\) 3215-9987 / \(9989\)](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227012621200)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Vergilio  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227012621200>



ExEdit  
 \* c d 2 2 7 0 1 2 6 2 1 2 0 0 \*





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança do Partido Liberal

**OFÍCIO nº 0027-22/GLPL**

Brasília, 04 de maio de 2022.

A sua Excelência o Senhor  
**Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para as vagas da CMO.**

SF/22170.33894-48

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, indico o **Senador Carlos Viana (PL/MG)** para a vaga de Titular, e o **Senador Marcos Rogério (PL/RO)** para a vaga de Suplente, nas vagas a que cabem ao Partido Liberal no Senado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Respeitosamente,

**CARLOS PORTINHO**  
 Senador da República  
 (PL/RJ)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE Nº 027/2022

Brasília, 03 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

CD/22876.65192-00  
|||||

Assunto: **Indicação de membros da bancada para integrar a CMO.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 7º da Resolução do Congresso Nacional nº 01 de 2006, indico o Deputado **TIAGO DIMAS** para ocupar a vaga de titular e o Deputado **RICARDO TEOBALDO** para ocupar a vaga de suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) nos espaços franqueados ao Podemos da Câmara dos Deputados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

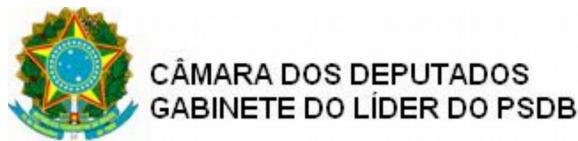
Deputado **IGOR TIMO**  
Líder do Podemos

ExEdit  
\* c 0 2 2 8 7 6 6 5 1 9 2 0 0 \*



Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Igor Timo CEP: 70160-900 – Brasília (DF)  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.senado.leg.br/CD228766519200>  
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901





Of. nº 98/2022/PSDB

Brasília, 03 de maio de 2022.

CD/22338-39040-00

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados **BETO PEREIRA** e **LUIZ CARLOS**, como membros titulares, e o Deputado **SAMUEL MOREIRA**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente,

Deputado **ADOLFO VIANA**  
Líder do PSDB



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adolfo Viana  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223383904000>

\* c d 2 2 3 3 8 3 9 0 4 0 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 78/2022/PSD

Brasília, 03 de maio de 2022.

CD/22778.60503-00

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentares do PSD para comporem comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

- Deputado Edilázio Júnior (PSD/MA) - membro Titular;
- Deputado Leandre (PSD/PR) - membro Titular;
- Deputado Charles Fernandes (PSD/BA) - membro Suplente;
- Deputado Sérgio Brito (PSD/BA) - membro Suplente.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

**Deputado ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227786050300>

CD/22778.60503-00\*  
\* C 0 2 2 7 7 8 6 0 5 0 3 0 \*





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Liderança do Progressistas

11

Ofício nº /2022/LidPP

Brasília, 03 de maio de 2022.

CD/22594 97674-00

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).**

Senhor Presidente,

Em conformidade com a Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, que dispõe sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, indico a Vossa Excelência os seguintes Parlamentares desta bancada para comporem como membros a CMO em 2022:

Dep. Cacá Leão (PP/BA) – Titular

## Dep. AJ Albuquerque (PP/CE) – Titular

Dep. Fernando Monteiro (PP/PE) – Titular

Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO) – Suplente

Dep. Ângela Amin (PP/SC) – Suplente

Dep. Cláudio Cajado (PP/BA) – Suplente

Atenciosamente,

**Deputado André Fufuca  
Líder do Progressistas**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fufuca  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225949767400>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B7BA36040044E0C7

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 11 Senadores e 31 Deputados

**Designação:** 01/07/2021

**Instalação:** 07/07/2021

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

#### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>UNIÃO</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
<b>AVANTE <sup>(1,2)</sup></b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.



**Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas****(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)****Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (PP-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

**Instalação:** 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Kátia Abreu (PP/TO)
<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Deputado Diego Andrade (PSD/MG)	<b>Líder da Maioria</b> Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Deputado Alencar Santana (PT/SP)	<b>Líder da Minoria</b> Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Cláudio Cajado (PP/BA) <sup>(6,9)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB) <sup>(1)</sup>
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP) <sup>(4,8)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Jaques Wagner (PT/BA) <sup>(5)</sup>
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE) <sup>(2,7)</sup>	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. ([DCN de 13/06/2019, p. 234](#))
6. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 15/08/2019, p. 153](#))
7. Designado o Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE) para a vaga destinada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 30.4.2021, conforme Ofício nº 22/2021 da CRREDN-CD. ([DCN de 06/05/2021, p. 41](#))
8. Designado o Deputado Orlando Silva (PCdoB) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2021, conforme Ofício nº 29/2021 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 12/08/2021, p. 428](#))
9. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 17.8.2021, conforme Ofício nº 11/2021 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 19/08/2021, p. 9](#))

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** [cocom@senado.leg.br](mailto:cocom@senado.leg.br)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 3 Senadores e 5 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Designação:** 05/06/2019

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Dário Berger - PSB/SC (5)	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
<b>PDT/CIDADANIA/REDE <sup>(1)</sup> ( REDE, PDT, CIDADANIA )</b>	
Flávio Arns - PODEMOS/PR (6)	1. VAGO

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL</b>	
Delegado Waldir - UNIÃO/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - UNIÃO/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
<b>AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS</b>	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - UNIÃO/PB (3)
<b>PT</b>	
Reginaldo Lopes - MG (3,9,12,13)	1. Benedita da Silva - RJ (3,11,12)
<b>PSB <sup>(2)</sup></b>	
Liziane Bayer - REPUBLICANOS/RS (3,8,10)	1. Pastor Eurico - PL/PE (3,7)

**Notas:**

\*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

\*\*. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). ([DCN de 06/06/2019, p. 206](#))
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 204](#))
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 203](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 06/06/2019, p. 205](#))
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB ([DCN de 15/08/2019, p. 152](#))
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). ([DCN de 26/09/2019, p. 358](#))
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. ([DCN de 19/03/2020, p. 18](#))
10. Designada, como titular, a Deputada Liziane Bayer (PSB), conforme Ofício nº 8/2021 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/08/2021, p. 6](#))
11. Designada, como suplente, a Deputada Benedita da Silva (PT), conforme Ofício nº SN/2021 da Liderança do PT. ([DCN de 09/09/2021, p. 6](#))
12. Designada como titular a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) ([DCN de 16/09/2021, p. 8](#))
13. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes e, como suplente, a Deputada Benedita da Silva, conforme Ofício S/N-GAB da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. ([DCN de 09/12/2021, p. 7](#))

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** [cocm@senado.leg.br](mailto:cocm@senado.leg.br)



**Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher****(Resolução nº 1, de 2014-CN)**

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES

**Secretário:** Gigliola Ansiliero

**Telefone(s):** 61 3303-3504

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

**Finalidade:** A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL:** Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL (3)	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES (39)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (4)	2. VAGO
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( REDE, PDT, CIDADANIA )</b>	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (5,38)	1. Weverton - PDT/MA (6,38)
Fabiano Contarato - PT/ES (5,38)	2. Leila Barros - PDT/DF (14)
<b>PSD</b>	
Nelsinho Trad - MS (7,27)	1. Angelo Coronel - BA (7,27)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL )</b>	
Marcos Rogério - PL/RO (9,42)	1. Jayme Campos - PL/SC (9)

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)</b>	
Coronel Armando - PL/SC (17,30,34)	1. Heitor Freire - UNIÃO/CE (16,22,24,34)
Bibo Nunes - PL/RS (16,21,34)	2. Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP (15,43)



TITULARES	SUPLENTES
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - UNIÃO/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Paulo Vicente Caleffi (40)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PL/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - UNIÃO/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (41)	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (44)	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - UNIÃO/SP	13. Pedro Lupion - PP/PR
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB (29,33)	14. Maurício Dziedricki - PODEMOS/RS (35)
VAGO (19,28)	15. Bruna Furlan - PDT/RJ
<b>AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)</b>	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Lucas Vergilio - SOLIDARIEDADE/GO (36)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (36)
Bacelar - PV/BA	3. Roberto de Lucena - REPUBLICANOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PL/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
<b>PSB, PSOL, PT, REDE (10)</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32,37)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
<b>NOVO (10)</b>	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
<b>PTC (10)</b>	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PL/MG (23)

**Notas:**

\*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

\*\*. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 50](#); [DCN de 23/05/2019, p. 101](#))

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 51](#); [DCN de 23/05/2019, p. 102](#))

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 52](#); [DCN de 23/05/2019, p. 103](#))

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 53](#); [DCN de 23/05/2019, p. 104](#))

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 54](#); [DCN de 23/05/2019, p. 105](#))

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 55](#); [DCN de 23/05/2019, p. 106](#))

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 56](#); [DCN de 23/05/2019, p. 107](#))

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 57](#); [DCN de 23/05/2019, p. 108](#))

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 58](#); [DCN de 23/05/2019, p. 109](#))



10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/08/2021, p. 422](#))
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 845](#))
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 846](#))
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsoninho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 19/12/2019, p. 262](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando (PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira (PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. ([DCN de 09/04/2020, p. 229](#))
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))
33. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago (PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 25/03/2021, p. 6](#))
34. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibo Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 25/03/2021, p. 8](#))
35. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini (PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 01/04/2021, p. 189](#))
36. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergilio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 15/04/2021, p. 6](#))
37. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. ([DCN de 15/04/2021, p. 7](#))
38. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme ofício nº 019/2021/GSEGAMA. ([DCN de 22/04/2021, p. 207](#))
39. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. ([DCN de 06/05/2021, p. 42](#))
40. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/05/2021, p. 43](#))
41. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinícius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 15/07/2021, p. 112](#))
42. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 21/10/2021, p. 28](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP), em 18.11.2021, conforme Ofício nº 213/21-LID PSL. ([DCN de 18/11/2021, p. 74](#))
44. 27/01/2022: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Lucas Redecker. (Of. 1/2022 da Liderança do PSD-CD).



**Secretário:** Antônio Ferreira Costa Filho  
**Telefone(s):** 3216-6871  
**E-mail:** cpcms.decom@camara.leg.br



### Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

#### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

**Notas:**

\*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum



## Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal  
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Bruna Furlan (-)

**RELATOR:** Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

**Designação:** 27/11/2019

**Instalação:** 14/09/2021

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(17,18)</sup>	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE <sup>(17)</sup>
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(17)</sup>	2. Jader Barbalho - MDB/PA <sup>(17)</sup>
VAGO <sup>(2,24,28)</sup>	3. VAGO
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( REDE, PDT, CIDADANIA )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA <sup>(3)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Mara Gabrilli - PSDB/SP <sup>(4)</sup>	1. Izalci Lucas - PSDB/DF <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(5,21)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Paulo Paim - PT/RS <sup>(13)</sup>	1. Paulo Rocha - PT/PA <sup>(13)</sup>
Telmário Mota - PROS/RR <sup>(13)</sup>	2. Zenaide Maia - PROS/RN <sup>(13)</sup>
<b>PSD</b>	
Nelsinho Trad - MS <sup>(6)</sup>	1. Lucas Barreto - AP <sup>(6,20,23)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL )</b>	
Chico Rodrigues - UNIÃO/RR <sup>(25)</sup>	1. VAGO
<b>PODEMOS</b>	
Flávio Arns - PR <sup>(26)</sup>	1. VAGO



## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>MDB, PP, PTB</b>	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP (7)	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ (16)
<b>PT</b>	
Carlos Zarattini - SP (8)	1. Maria do Rosário - RS (8)
<b>PSL</b>	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - PL/SP (19)	1. VAGO
<b>PSD</b>	
Stefano Aguiar - MG (9)	1. Rrenato Queiroz - RR (29)
<b>PL</b>	
VAGO (10,27)	1. VAGO
<b>PSB</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>REPUBLICANOS</b>	
Jhonatan de Jesus - RR (22)	1. VAGO
<b>PSDB</b>	
Bruna Furlan (11)	1. Eduardo Barbosa - MG (11)
<b>DEM</b>	
Luis Miranda - REPUBLICANOS/DF (14)	1. VAGO
<b>PDT</b>	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (12)	1. Silvia Cristina - PL/RO (12)
<b>PODEMOS (1)</b>	
Orlando Silva - PCdoB/SP (15)	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 28/11/2019, p. 151](#))
3. Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente. ([DCN de 28/11/2019, p. 152](#))
4. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 28/11/2019, p. 153](#))
5. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL). ([DCN de 28/11/2019, p. 154](#))
6. Designados, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 28/11/2019, p. 156](#))
7. Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB. ([DCN de 28/11/2019, p. 157](#))
8. Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 28/11/2019, p. 158](#))
9. Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 28/11/2019, p. 159](#))
10. Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 28/11/2019, p. 160](#))
11. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 28/11/2019, p. 161](#))



12. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 28/11/2019, p. 163](#))
13. Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 28/11/2019, p. 155](#))
14. Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 28/11/2019, p. 162](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos ([DCN de 05/12/2019, p. 155](#))
16. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 226/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 05/12/2019, p. 153](#))
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 05/12/2019, p. 154](#))
18. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 499/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 562](#))
20. Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/02/2020, p. 38](#))
21. 03/03/2020: Desligado da titularidade o Senador Antonio Anastasia. (Of. 24/2020 da Liderança do PSDB) ([DCN de 05/03/2020, p. 444](#))
22. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS), em 11.03.2020, conforme Ofício nº 33/2020 da Liderança do REPUBLICANOS. ([DCN de 12/03/2020, p. 323](#))
23. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2019, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 23/04/2020, p. 6](#))
24. 28/09/2020: Designado como titular o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP) ([DCN de 01/10/2020, p. 13](#))
25. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues. (Of. 21/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 02/09/2021, p. 6](#))
26. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Flávio Arns, se retirando da vaga do Bloco PDT/CIDADANIA/REDE. (Of. 52/2021 da Liderança do PODEMOS) ([DCN de 02/09/2021, p. 7](#))
27. 14/09/2021: Desligado como titular o Deputado Marcio Alvino. (Of. 116/2021 da Liderança do PL) ([DCN de 16/09/2021, p. 7](#))
28. Vago em virtude do retorno do titular.
29. 25-04-2022: Designado o Deputado Renato Queiroz (PSD RR), como suplente, conforme Ofício 46 de 2022.

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** [cocom@senado.leg.br](mailto:cocom@senado.leg.br)



## COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS



## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



## COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

### Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

**Número de membros:** 16 Senadores e 16 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

**RELATOR:** Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

**Designação:** 21/08/2019

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020

**Instalação:** 04/09/2019

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (2,20,78)	1. VAGO (2,20)
Eduardo Gomes - PL/TO (2)	2. Luiz Carlos do Carmo - PSC/GO (2)
VAGO (2,78)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Esperidião Amin - PP/SC (35,75)	4. Eliane Nogueira - PP/PI (36,75,77)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( REDE, PDT, CIDADANIA )</b>	
Alessandro Vieira - PSDB/SE (3,76)	1. Fabiano Contarato - PT/ES (4)
VAGO (3,19)	2. VAGO (4)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3,28,47,76)	3. VAGO (4,28,38)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Roberto Rocha - PTB/MA (25)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (37)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (30,48)	2. VAGO (30)
<b>PSD</b>	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
VAGO (6,22)	1. VAGO (6,22,72)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,72)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,31)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL )</b>	



TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - UNIÃO/RR (7)	1. Jorginho Mello - PL/SC (8,39,52)
Wellington Fagundes - PL/MT (52)	2. Zequinha Marinho - PL/PA (52)
<b>PODEMOS</b>	
VAGO (21)	1. Styvenson Valentim - RN

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN</b>	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. Márcio Jerry - PCdoB/MA (49,63)
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. David Miranda - PDT/RJ (54)
Walter Alves - MDB/RN (41)	3. Juarez Costa - MDB/MT (41)
<b>PT</b>	
Luizianne Lins - CE (10,29)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,29)
<b>PSL</b>	
Caroline de Toni - PL/SC (11,50,56,66,67,69,70,71,73,74)	1. Carlos Jordy - PL/RJ (11,40,64,66,67,71,73,74)
Filipe Barros - PL/PR (11,53,56,66,67,71,74)	2. VAGO (11,55,56,62,66,67,71,74)
<b>PSD</b>	
Delegado Éder Mauro - PL/PA (12)	1. Márcio Labre - PL/RJ (42,60)
<b>PL</b>	
Marcelo Ramos - PSD/AM (45)	1. Wellington Roberto - PB (13,45)
<b>PSB</b>	
Lídice da Mata - BA (14,32)	1. Alessandro Molon - RJ (14,27,32)
<b>REPUBLICANOS</b>	
Celso Russomanno - SP (15)	1. Silvio Costa Filho - PE (34)
<b>PSDB</b>	
Alexandre Frota - SP (16,46,61)	1. Shéridan - RR (58,61)
<b>DEM</b>	
Arthur Oliveira Maia - UNIÃO/BA (17,33)	1. Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (17,57,65)
<b>PDT</b>	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (23)	1. Paulo Ramos - RJ (26,59)
<b>PODEMOS</b>	
José Nelto - PP/GO (24,51,68)	1. José Medeiros - PL/MT (43,51)
<b>SOLIDARIEDADE (1)</b>	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Aureo Ribeiro - RJ (18,44)

#### Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 91](#))



3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania. ([DCN de 22/08/2019, p. 92](#))
4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 22/08/2019, p. 93](#))
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 22/08/2019, p. 94](#))
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 22/08/2019, p. 95](#))
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 96](#))
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 97](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 22/08/2019, p. 100](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 22/08/2019, p. 101](#))
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD. ([DSF de 22/08/2019, p. 102](#))
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 22/08/2019, p. 103](#))
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 22/08/2019, p. 104](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 22/08/2019, p. 105](#))
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 106](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 22/08/2019, p. 107](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 22/08/2019, p. 108](#))
19. Desligado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE), em virtude de renúncia, conforme Ofício nº 191/2021 do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues (GSRRD). ([DCN de 22/04/2021, p. 209](#))
20. Desligados os Senadores Eduardo Braga (MDB/AM) e Renan Calheiros (MDB/AL), conforme Ofício nº 56/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 29/04/2021, p. 8](#))
21. Desligado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão (PODEMOS), conforme Ofício nº 38/2021 da Liderança do PODEMOS. ([DCN de 29/04/2021, p. 7](#))
22. Desligados os Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), conforme Ofício nº 22/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 29/04/2021, p. 6](#))
23. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 29/08/2019, p. 323](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/09/2019, p. 106](#))
25. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 05/09/2019, p. 104](#))
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 05/09/2019, p. 108](#))
27. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata (PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 107](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 05/09/2019, p. 105](#))
29. Designada, como membro titular, a Deputada Luízianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 05/09/2019, p. 109](#))
30. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio (PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 100](#))
31. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 05/09/2019, p. 101](#))
32. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 102](#))
33. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. ([DCN de 05/09/2019, p. 130](#))
34. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 12/09/2019, p. 223](#))
35. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 221](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 220](#))
37. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 12/09/2019, p. 222](#))



38. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 12/09/2019, p. 219](#))
39. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 12/08/2021, p. 425](#))
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/09/2019, p. 26](#))
41. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 19/09/2019, p. 27](#))
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 19/09/2019, p. 29](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 19/09/2019, p. 25](#))
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. ([DCN de 19/09/2019, p. 24](#))
45. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto(PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 19/09/2019, p. 28](#))
46. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) ([DCN de 26/09/2019, p. 393](#))
47. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 26/09/2019, p. 391](#))
48. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 03/10/2019, p. 231](#))
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 03/10/2019, p. 230](#))
50. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL) ([DCN de 17/10/2019, p. 12](#))
51. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) ([DCN de 17/11/2019, p. 11](#))
52. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (Of.071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. ([DCN de 17/10/2019, p. 10](#))
53. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
54. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. ([DCN de 24/10/2019, p. 194](#))
55. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 192](#))
56. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 193](#))
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/10/2019, p. 191](#))
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frotta (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/10/2019, p. 215](#))
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 31/10/2019, p. 214](#))
60. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). ([DCN de 07/11/2019, p. 69](#))
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frotta (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/11/2019, p. 71](#); [DCN de 07/11/2019, p. 70](#))
62. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 68](#))
63. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. ([DCN de 05/12/2019, p. 157](#))
64. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/12/2019, p. 156](#))
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 12/12/2019, p. 565](#))
66. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 564](#))
67. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/12/2019, p. 261](#))
68. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelfo (Podemos), em substituição ao Deputado Pr Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. ([DCN de 06/02/2020, p. 37](#))
69. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros.(Of. 31/2020 da Liderança do PSL). ([DCN de 20/02/2020, p. 30](#))
70. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 05/03/2020, p. 443](#))



71. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 12/03/2020, p. 326](#))
72. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. ([DCN de 23/04/2020, p. 7](#))
73. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/06/2020, p. 83](#))
74. Designados, como membros titulares, os Deputados Caroline de Toni e Filipe Barros, em substituição aos Deputados Joice Hasselmann e Nereu Crispim; designado, como suplente, os Deputados Carlos Jordy, em substituição aos Deputados Bozzella; e o Deputado Heitor Freire deixa de compor a comissão como suplente, em 25.03.2021, conforme Ofício nº 63/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 01/04/2021, p. 187](#))
75. Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin(Progressistas), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas), que passa à condição de suplente, em 29.4.2021, conforme Ofício nº 21/2021 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 06/05/2021, p. 40](#))
76. Designados, como membros titulares, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama, em substituição aos Senadores Katia Abreu e Veneziano Vital do Rêgo, em 23.6.2021, conforme Memorando nº 30/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 24/06/2021, p. 7](#))
77. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliane Nogueira (PP), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP), em 09.08.2021, conforme Ofício nº 36/2021 da Liderança do PP. ([DCN de 12/08/2021, p. 8](#))
78. Designado, como titular, o Senador Eduardo Braga, em cargo vago, e desligado, o Senador do Luiz do Carmo, conforme Ofício nº 11/2022, da Liderança do MDB.

**Secretário:** Marcelo Assaife \ Lenita Cunha  
**Telefone(s):** 3303-3514  
**E-mail:** [coceti@senado.leg.br](mailto:coceti@senado.leg.br)



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
 PRESIDENTE  
**Deputado Marcelo Ramos (PSD-AM)**  
 1º VICE-PRESIDENTE  
**Senador Romário (PL-RJ)**  
 2º VICE-PRESIDENTE  
**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**  
 1º SECRETÁRIO  
**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**  
 2º SECRETÁRIO  
**Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)**  
 3ª SECRETÁRIA  
**Senador Weverton (PDT-MA)**  
 4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<b>Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)</b> PRESIDENTE <b>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)</b> 1º VICE-PRESIDENTE <b>Senador Romário (PL-RJ)</b> 2º VICE-PRESIDENTE <b>Senador Irajá (PSD-TO)</b> 1º SECRETÁRIO <b>Senador Elmano Férrer (PP-PI)</b> 2º SECRETÁRIO <b>Senador Rogério Carvalho (PT-SE)</b> 3º SECRETÁRIO <b>Senador Weverton (PDT-MA)</b> 4º SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)</b> PRESIDENTE <b>Deputado(a) Marcelo Ramos (PSD -AM)</b> 1º VICE-PRESIDENTE <b>Deputado(a) André de Paula (PSD -PE)</b> 2º VICE-PRESIDENTE <b>Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE)</b> 1º SECRETÁRIO <b>Deputado(a) Marília Arraes (PT -PE)</b> 2º SECRETÁRIO <b>Deputado(a) Rose Modesto (PSDB -MS)</b> 3º SECRETÁRIO <b>Deputado(a) Rosangela Gomes (REPUBLIC -RJ)</b> 4º SECRETÁRIO
<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b> 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC) 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b> 1º - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE) 2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP) 3º - Deputado(a) Alexandre Leite (UNIÃO -SP) 4º - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto  
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
<b>Presidente do Congresso Nacional</b> VAGO	

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

\*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento  
Telefone(s): 3303-5255  
Fax: 3303-5260  
scop@senado.leg.br



## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

## Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Marcelo Ramos (PSD/AM)	<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado André de Paula (PSD/PE)	<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Romário (PL/RJ)
<b>1º Secretária</b> Deputado Luciano Bivar (UNIÃO/PE)	<b>1º Secretário</b> Senador Irajá (PSD/TO)
<b>2º Secretário</b> Deputada Marília Arraes (PT/PE)	<b>2º Secretário</b> Senador Elmano Férrer (PP/PI)
<b>3º Secretário</b> Deputada Rose Modesto (PSDB/MS)	<b>3º Secretário</b> Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
<b>4º Secretário</b> Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	<b>4º Secretário</b> Senador Weverton (PDT/MA)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	<b>Líder da Maioria</b> Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado José Guimarães (PT/CE)	<b>Líder da Minoria</b> Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputada Bia Kicis (PL/DF)	<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Atualização: 19/02/2019

## Notas:

\*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)**  
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256  
 Fax: 3303-5260  
 saop@senado.leg.br



## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

**Eleição Geral:** 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	VAGO	VAGO
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO

**Atualização:** 09/03/2020



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)**  
**Telefone(s): 3303-5258**  
**Fax: 3303-5260**  
**CCSCN@senado.leg.br**



## LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
<b>Líder do Governo</b> Senador Eduardo Gomes - PL / TO <b>Vice-Líderes</b> Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Senador Marcio Bittar - UNIÃO / AC Senador Sérgio Petecão - PSD / AC Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP Deputado Claudio Cajado - PP / BA Deputado Pedro Lupion - PP / PR Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP Deputado Eros Biondini - PL / MG Deputada Aline Sleutjes - PROS / PR Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC Deputado Cezinha de Madureira - PSD / SP Deputado Hiran Gonçalves - PP / RR Senadora Soraya Thronicke - UNIÃO / MS Deputado Aluisio Mendes - PSC / MA Deputado João Carlos Bacelar - PL / BA Senador Jorginho Mello - PL / SC	<b>Líder da Maioria</b> Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB <b>Vice-Líderes</b> Deputado Carlos Henrique Gaguim - REPUBLICANOS / TO Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB Deputado Delegado Pablo - UNIÃO / AM	<b>Líder da Minoria</b> Deputado Afonso Florence - PT / BA <b>Vice-Líderes</b> Senador Jean Paul Prates - PT / RN Deputada Professora Rosa Neide - PT / MT Deputado Odair Cunha - PT / MG



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

